SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

INSTRUÇÃO SUSEP Nº 68, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a Instrução Susep nº 51, de 15 de março de 2011.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 68 do Regimento Interno, de que trata a Resolução CNSP nº 229, de 27 de dezembro de 2010, e considerando o que consta dos Processos Susep nº 15414.003955/2011-95,

R E S O L V E :

Art. 1º Acrescentar o §3º do art. 10 da Instrução Susep nº 51, de 15 de fevereiro de 2012, com a seguinte redação:

"§ 3º Os documentos relacionados no inciso I deste artigo, quando destinados a entidades supervisionadas pela Susep, poderão ser disponibilizados apenas em meio eletrônico."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Susep nº 68, de 22 de agosto de 2013, publicada no DOU de 28 de agosto de 2013, seção 1, pág.27, onde se lê: "... Instrução Susep nº 51, de 15 de fevereiro de 2012...", leia-se: "... Instrução Susep nº 51, de 15 de março de 2011...".

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2013.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente